



2ª ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

Às 12h30min, do dia 24 de agosto de 2022, reuniram-se, nas dependências da PMX, na sala da CPL, os membros da Comissão de Licitação, abaixo descritos, sob a **Presidência do Sr. Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**, para analisar e julgar os documentos de habilitação referente à **Tomada de Preços n.º 003/2022**.

Analisando os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e sendo os documentos neles contidos rubricados pelos membros da CPL em sessão realizada em 19/08/2022, após a análise desta CPL quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica financeira, e análise técnica do setor de engenharia quanto a Qualificação Técnica Operacional, obteve-se o seguinte julgamento:

1. **Empresa J V TOLEDO VELOSO:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e Certidão de Regularidade Fiscal Municipal vencida (item 10.2.2 d) do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
2. **Empresa OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:** Apresentou Caução com valor inferior exigida em edital – (item 11.0 d). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
3. **Empresa HC CONSTRUÇÕES EIRELI:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e Certidão de Regularidade Fiscal Federal vencida (item 10.2.2 d) do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
4. **Empresa M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA:** A empresa não apresentou Declaração de indicação do responsável técnico que acompanhará os serviços – (item 10.2.5) do edital; apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e apresentou Caução com valor inferior exigida em edital – (item 11.0 d). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
5. **Empresa S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI:** A empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 10.2.1 “F”); apresentou declaração sem firma reconhecida (item 10.2.6.1); não apresentou Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública ou Seguro-Garantia ou Fiança Bancária (item 11.0 d) e apresentou



acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital. Por estas razões a empresa está declarada **Inabilitada**.

6. **Empresa AGIL CONSTRUTORA EIRELI:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital; não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (item 10.2.2 d) do edital e apresentou Declaração sem firma reconhecida (item 10.2.6.1). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
7. **Empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
8. **Empresa 46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES):** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e apresentou Declaração sem firma reconhecida (item 10.2.6.1). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
9. **Empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI:** Apresentou toda documentação de habilitação exigida em Edital. A empresa está declarada **habilitada**.
10. **Empresa CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e apresentou Declaração sem firma reconhecida (item 10.2.6.1). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
11. **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 9.3.2) do Termo de Referência do edital e apresentou Declaração sem firma reconhecida (item 10.2.6.1). Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.

O resultado deste julgamento deverá ser publicado na imprensa oficial, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para a interposição de recursos, segundo determina o Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas continuarão lacrados, até sua abertura em reunião a ser marcada oportunamente.

No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e esta Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, esclarecendo ainda que este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento de todos e a quem possa interessar.

Nada mais havendo digno de registro, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente da CPL e demais membros da comissão de licitação.





PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



Xexéu/PE, 24 de Agosto de 2022.

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Presidente da CPL

Samuel César Gouveia

Secretário da CPL

Jáfia Gonçalves de Lima

Membro da CPL

